

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 2.900, DE 2021

Denomina Otacílio Coser que compreende do trecho a ser construído ligando o contorno de Vitória à BR 101 Norte, denominado Contorno do Mestre Álvaro.

**Autor:** Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

**Relator:** Deputado PAULO FOLETTTO

#### I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob análise, de autoria do ilustre Deputado Evair Vieira de Melo, pretende denominar “Otacílio Coser” o trecho que liga o contorno da cidade de Vitória à rodovia BR-101 Norte, denominado Contorno do Mestre Álvaro, no Estado do Espírito Santo.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Além do crivo das comissões de mérito, a proposição deverá receber análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, estando sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.



\* C D 2 3 3 2 4 2 3 4 2 3 4 8 1 0 0 \*

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O Deputado Evair Vieira de Melo pretende homenagear o Senhor Otacílio Coser, que teve atuação empresarial destacada por quase setenta anos, em diversos ramos de negócios, até falecer no ano de 2019.

Conforme a justificação do projeto, desde 1999, por meio da Fundação Otacílio Coser, o empresário também atuou fortalecendo os elos entre comunidades, escolas e empresas, por meio de programas de desenvolvimento de comunidades, educação e ações de voluntariado corporativo, cujos programas e projetos são viabilizados com recursos de empresas que compartilham valores e atuam nas comunidades impactadas em São Paulo e Espírito Santo.

Quanto aos aspectos técnicos, a rodovia BR-101 é uma rodovia longitudinal pertencente ao Subsistema Rodoviário Federal, nos termos da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação (SNV). O chamado Contorno do Mestre Álvaro, cujas obras têm previsão de serem concluídas ainda em 2023, integrará a BR-101/ES.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

**"Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade." (Grifei)**

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Sistema Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deve ser analisado na Comissão de Cultura.



\* C D 2 3 2 4 3 3 2 4 3 4 8 1 0 0 \*

Deve-se ressaltar, entretanto, a necessidade de ajuste na ementa e no art. 1º do projeto, para melhor especificar o trecho que receberá a designação supletiva proposta.

Pelo do exposto, naquilo que cabe a este Órgão Técnico analisar, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.900, de 2021, com as Emendas nº 1 e nº 2 anexas.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado PAULO FOLETT  
Relator

2023-6073



\* C D 2 2 3 3 3 2 4 2 3 4 8 1 0 0 \*



## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 2.900, DE 2021

Denomina Otacílio Coser que compreende do trecho a ser construído ligando o contorno de Vitória à BR 101 Norte, denominado Contorno do Mestre Álvaro.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Denomina Otacílio Coser o trecho que liga o contorno de Vitória à rodovia BR-101, conhecido como Contorno do Mestre Álvaro, no Estado do Espírito Santo.”

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado PAULO FOLETT  
Relator

2023-6073



## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 2.900, DE 2021

Denomina Otacílio Coser que compreende do trecho a ser construído ligando o contorno de Vitória à BR 101 Norte, denominado Contorno do Mestre Álvaro.

#### EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado “Otacílio Coser” o trecho que liga o contorno de Vitória à rodovia BR-101, conhecido como Contorno do Mestre Álvaro, no Estado do Espírito Santo.”

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado PAULO FOLETT  
Relator

2023-6073



\* C D 2 2 3 3 3 2 4 2 3 4 8 1 0 0 \*

